



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000



**Solicitação de Compra Nº 40/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Solicitante:** CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA **Data da Solicitação:** 11/03/2021  
**Organograma:** 0300000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
**Local de Entrega:** LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Justificativa:**  
**Observações:**

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	700,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE	32,5000	22.750,00
2	500,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO	48,7500	24.375,00
3	300,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO	105,0000	31.500,00
4	200,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	135,0000	27.000,00
5	200,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS	170,0000	34.000,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 139.625,00

Ponte Serrada, 11 de Março de 2021.

CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000



**Solicitação de Compra N° 41/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE

**Solicitante:** ADRIANA PAVELSKI **Data da Solicitação:** 11/03/2021  
**Organograma:** 0800100008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Local de Entrega:** LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Justificativa:**  
**Observações:**

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE	32,5000	9.750,00
2	200,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO	48,7500	9.750,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 19.500,00

Ponte Serrada, 11 de Março de 2021.

  
ADRIANA PAVELSKI

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE  
ORÇAMENTO

O setor de compras e Licitações vem através deste, solicitar orçamento de itens conforme descrição abaixo, para lançar processo licitatório:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
Lavagem completa veículo leve	40,00	321,50
Lavagem completa veículo utilitário	60,00	48,75
Lavagem completa ônibus e micro	110,00	105,00
Lavagem completa caminhão	150,00	135,00
Lavagem completa máquinas pesadas	190,00	170,00

Ponte Serrada, 08 de março de 2021.

EMPRESA: Seltoni Antonio Mendes me

CNPJ: 10.575.464/000180 TELEFONE CONTATO: (49) 999299788

ENDEREÇO: Rua Jordão 216

CARIMBO E ASSINATURA

Responsável Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE  
ORÇAMENTO

O setor de compras e Licitações vem através deste, solicitar orçamento de itens conforme descrição abaixo, para lançar processo licitatório:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Lavagem completa veículo leve	30,00
Lavagem completa veículo utilitário	40,00
Lavagem completa ônibus e micro	90,00
Lavagem completa caminhão	740,00
Lavagem completa máquinas pesadas	780,00

Ponte Serrada, 08 de março de 2021.

EMPRESA: AUTO LAVACAR LEÃO

CNPJ: 33.570.705/000740 TELEFONE CONTATO: (997820258)

ENDEREÇO: Paralela BR 282 N° 200 Baía Alta

*Ednilso Ribasno*  
CARIMBO E ASSINATURA

Responsável Empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**SOLICITAÇÃO DE**  
**ORÇAMENTO**

O setor de compras e Licitações vem através deste, solicitar orçamento de itens conforme descrição abaixo, para lançar processo licitatório:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Lavagem completa veículo leve	30.00
Lavagem completa veículo utilitário	60.00
Lavagem completa ônibus e micro	160.00
Lavagem completa caminhão	150.00
Lavagem completa máquinas pesadas	190.00

Ponte Serrada, 08 de março de 2021.

EMPRESA: Orlando Lava car  
CNPJ: 28728727 0001-09 TELEFONE CONTATO: (998) 25165  
ENDEREÇO: centro

  
CARIMBO E ASSINATURA

Responsável Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
06
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

SOLICITAÇÃO DE  
ORÇAMENTO

O setor de compras e Licitações vem através deste, solicitar orçamento de itens conforme descrição abaixo, para lançar processo licitatório:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Lavagem completa veículo leve	30.00
Lavagem completa veículo utilitário	35.00
Lavagem completa ônibus e micro	60.00
Lavagem completa caminhão	100.00
Lavagem completa máquinas pesadas	120.00

Ponte Serrada, 08 de março de 2021.

EMPRESA: BELLO LAVAGENS e SERVIÇOS LTDA M-E

CNPJ: 23735500001-77 TELEFONE CONTATO: (999642411)

ENDEREÇO: PR 282 KM 463 CATIA

CARIMBO E ASSINATURA

Responsável Empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 29/2021  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE	R\$ 32,5000	R\$ 32.500,00
2	700,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 48,7500	R\$ 34.125,00
3	300,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO	R\$ 105,0000	R\$ 31.500,00
4	200,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	R\$ 135,0000	R\$ 27.000,00
5	200,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS	R\$ 170,0000	R\$ 34.000,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 159.125,00</b>

Ponte Serrada, 18 de Março de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

- Despesas Extraorçamentárias;

**Processo 29/2021**  
**Modalidade:** Pregão Presencial  
**Data do Processo:** 26/03/2021  
**Objeto do Processo:** REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recursos orçamentários:

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
2036	R.O.	33.90.00.00	19.500	
2004	R.O.	33.90.00.00	46540.00	
2027	R.O.	33.90.00.00	46545.00	
2027	R.O.	33.90.00.00	46540	

R\$ 159.125,00

Total Geral:

Ponte Serrada, 13 de abril de 2021.

Assinatura do responsável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: [compras@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:compras@ponteserrada.sc.gov.br)

Pág. 1 de 1



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 29/2021  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Observações:**

Ponte Serrada, 18 de Março de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº29/2021  
EDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983, cujo processamento e julgamento dar-se-á por **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e com a Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, arts. 42 a 46 e Lei Complementar n. 147/2014.

**1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto: **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

Os itens que comporão o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "anexo I" do presente.

**1.1** Os serviços de lavagem nos automóveis, máquinas e equipamentos deverão ser executados no Município de Ponte Serrada, em estabelecimento próprio sendo que a proponente arcará integralmente com a disponibilidade de local para a prestação dos serviços.

**1.2** A empresa deverá atender aos serviços solicitados mediante envio do veículo, máquina ou equipamento no prazo de 3 (três) horas.

**1.3** A empresa deve prestar atendimento prioritário para os veículos da Secretaria de Saúde.

**1.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

a) A lavagem de todos os itens descritos no Anexo I deve ser feita da seguinte forma: lavagem externa completa, removendo barro, manchas e demais sujeiras, lavagem de pneus e rodas, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel, vidros, bancos e tapetes.

b) Em casos de resíduos de difícil remoção, deverá ser feita lavagem com água quente.

c) Para cotação dos veículos do item 3 será exigido da licitante participante rampa de lavagem, devido a necessidade de lavagem da parte inferior dos ônibus e micro ônibus, para tanto as licitantes participantes dos itens mencionados deverão apresentar uma declaração reconhecida pelo administrador que possuem os requisitos necessários.

d) Os veículos pesados constantes dos itens 4 e 5 será exigida da licitante participante rampa de lavagem e água quente, devido a difícil remoção de barro e óleo, para tanto as licitantes participantes dos itens mencionados deverão apresentar uma declaração reconhecida pelo administrador que possuem os requisitos necessários, além desta anexarão ao credenciamento declaração da empresa que promove a manutenção da máquina de água quente para comprovar seu funcionamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**1.5** De forma a comprovar a veracidade da declaração apresentada pelas empresas licitantes, após o pregão presencial a comissão ou alguém designado por ela fará uma vistoria de forma comprovar o alegado, para só após adjudicar os itens e homologar aos participantes.

**1.6** Os itens que comporão o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "anexo I" do presente.

**1.7** Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Valores máximos por item;
- b) Anexo II – Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração Unificada;
- d) Anexo IV – Declaração da Lei Orgânica;
- e) Anexo V - Ata de Registros de Preços

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, inclusive na condição de sócio ou dirigente;
- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

## **3. DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA**

### **DO PROTOCOLO**

**1.1** O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até **às 8 horas e 15**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**minutos(horário de Brasília) do dia 26 de março de 2021**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, 264, cidade e Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e a documentação serem apresentadas em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**3.1** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, assim considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega, comprovado por meio de protocolo, junto à recepção da prefeitura.

**3.2** Caso seja remetida a proposta por via postal, ser-lhe-á apenas tomado conhecimento se for entregue ao pregoeiro até o horário aprazado;

**4. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES)**

**4.1** O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, devidamente autenticada ou Termo de Credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "II", juntamente com cópia do documento de identificação com foto, já autenticado ou acompanhado do original para conferência, que será devolvido ao representante.

**4.2** A procuração ou termo de credenciamento no caso do representante ser preposto, deverá ser original e conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentado no original ou em cópia autenticada. Para representante que seja sócio, deve apresentar cópia do documento de identificação com foto, já autenticado ou acompanhado do original para conferência, que será devolvido ao representante. Deve constar o nome no contrato social;

**4.3** As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. A data de emissão desta certidão não deve ser superior ao prazo de 60 dias a contar da data de realização desta licitação.

**4.4** Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- 4.5** Cópia autenticada do Registro Comercial, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e última alteração se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, com ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 4.6** Declaração conforme modelo IV – Lei Orgânica- com firma reconhecida da assinatura do responsável legal no caso de preposto
- 4.7** Deverá constar, no contrato social ou no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de desclassificação.
- 4.8** A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação à outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido.
- 4.9** As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.
- 4.10** Os documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados e acompanhados do original para autenticação de servidor da administração.
- 4.11** Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.
- 4.12** As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;
- 4.13** A licitante que não se fizer representar na sessão pública deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**, em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021  
ENVELOPE Nº 03 – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação.  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

## **5. DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A sessão pública terá início às **8 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 26 de março de 2021**, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL – (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)**

**6.1** O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social e nº do CNPJ/MF
- b) Endereço e número de telefone;
- c) Identificação deste Pregão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



d) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no anexo "I" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total.

e) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

**6.2** Ainda no envelope da proposta, deverá conter folha anexa contendo:

a) Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;

b) Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;

c) Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos.

**6.3** Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante poderá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado em pen drive, constando os dados complementares constantes no item 4.1 em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/>, Compras Auto Cotação **2.0.24**.

**6.4** As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito.

**6.5** O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT.

**6.6 ATENÇÃO:** Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT.

**6.7** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

**6.8** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

**6.9** Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93.

**6.10** Não serão aceitas, nem levadas em consideração, as propostas encaminhadas por telexogramas, telegramas, radiogramas, aerogramas, correio eletrônico ou fac-símile.

## **7 ESCLARECIMENTOS**

**7.1** Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o exigido no presente edital, fica facultado a comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos mesmos.

**7.2** O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**7.3** O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**8. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 2)**

**8.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):**

- a. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- b. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser obtida no sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- f. Certidão de Falência e Concordata – SAJ e E-PROC, com data vigente;
- g. Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo “III”.
- h. Alvará de Licença e Localização, com data vigente. Em caso de constar por escrito, que o Alvará só é válido mediante comprovante de pagamento, este deverá ser apresentado em cópia ou que conste a autenticação mecânica no documento; Em caso das certidões apresentadas não constar o prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

**8.2** Declaração reconhecida pelo administrador que a licitante cumprirá com as exigências dos 4 tópicos do item 1.4 deste edital.

**8.3** Declaração reconhecida da empresa prestadora de serviços de manutenção da máquina de água quente, atestando que se encontra em perfeito funcionamento.

**Importante:** Após o término do pregão presencial a comissão ou alguém designado por ela fará uma vistoria de forma comprovar o alegado, para só após adjudicar os itens e homologar aos participantes.

**8.4** A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.

**8.5** As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

**8.6** Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

**8.7** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

**8.8** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**8.9** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**8.10** Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.11** A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

**8.12** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

**8.13** Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

## **9 DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**9.5** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, a proposta de menor preço item a item aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**9.6** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais;

**9.7** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

**9.8** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão de Pregão, excetuando-se o disposto neste subitem para aqueles licitantes que não se fizerem presentes.

**9.9** A falta de dados como CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal ou Endereço, poderão ser preenchidas pelos dados constantes nos documentos apresentados para a habilitação.

**9.10** Havendo divergência entre os preços unitários e totais, considerar-se-ão os preços unitários.

**9.11** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que não seja valor cotado maior do que dispõe o anexo I.

**9.12** Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos fixados neste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

**9.13** As propostas declaradas inexequíveis serão classificadas, caso o proponente manifeste-se verbalmente, comprometendo-se a executar o objeto pelo preço proposto, o qual será lavrada na ata da sessão.

**9.14** No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**9.15** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema do programa Beta Compras realizará o sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- 9.16** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.
- 9.17** A oferta de lance deverá recair sobre o preço por item desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
- 9.18** O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
- 9.19** Será automaticamente desconsiderado o lance com vista ao empate.
- 9.20** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 9.21** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.22** Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.23** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.24** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 9.25** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.26** O Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 5 e subitens, deste Edital.
- 9.27** Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 8 e seus subitens, deste Edital.
- 9.28** As empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação. Frisa-se que as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal conforme dispõe o artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06.
- 9.29** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultada a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.30** Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade em cada item e procedendo à sua



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. Nº
18
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**9.31** O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.32** Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, documentação apresentada ou das propostas apresentadas.

**9.33** Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

**9.34** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.35** A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**9.36** A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**9.37** Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

**9.38** A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

**9.39** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**9.40** Os motivos dos adiamentos serão lavrados em ata circunstanciada.

**9.41** O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**10.5** No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

**10.6** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**10.7** A adjudicação do objeto deste **PREGÃO** será formalizada pelo Pregoeiro, **MENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

**10.8** O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

**11 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.5** Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a realização do processo licitatório, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

**11.6** A impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

**11.7** Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, conforme inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02 .

**11.8** O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

**11.9** As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**11.10A** manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.11** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

**12 DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA**

**12.1** À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata;

**12.2** Para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, nomeia-se como Fiscal deste contrato o responsável da Secretária de Transporte, Obras e Serviços;

**12.3** A ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).

**12.4** Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**12.5** O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município;

**12.6** Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 3 (três) meses de registro;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. N° 20
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

**12.7** Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida notificação de cobrança à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial;

**12.8** Caso ocorra o disposto no item 12.6 será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da ata de registro de preços, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos previstos neste edital.;

**12.9** Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de detentora(s) da ata, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada.

**12.10** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 3(três) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

### **13 DO FORNECIMENTO**

**13.1** A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado autorização de fornecimento;

**13.2** O recebimento da autorização de fornecimento obrigará a detentora da ata a efetuar a entrega do serviços pelo valor registrado. A partir do recebimento da autorização de fornecimento iniciará, para a detentora da ata.

**13.3** A empresa vencedora obrigará-se-á a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais. Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

**13.4** A rubrica no comprovante de entrega da Nota Fiscal/Conhecimento de Carga evidenciará, tão somente, que o produto foi entregue na unidade de ensino, não caracterizando sua aprovação ou aceitação.

**13.5** Inicialmente será dado o recebimento provisório. Constatada qualquer irregularidade, a contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária.

**13.6** O aceite definitivo na Nota Fiscal/Fatura será dado somente após a contagem unitária e a verificação do atendimento das especificações do edital.

**13.7** O prazo para substituição/regularização dos produtos de que trata o subitem anterior não interromperá a multa por atraso na entrega, prevista neste edital.

**13.8** O período compreendido entre a entrega do objeto e a notificação para a troca, não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para entrega e substituição/regularização do mesmo.

**13.9** O aceite definitivo na nota fiscal somente ocorrerá a partir de aposição de carimbo, com a respectiva rubrica do servidor responsável pelo recebimento, comprovando que os mesmos estão em conformidade com o licitado.

**13.10** O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 3 (três) meses.

**13.11** Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas por este município em cada autorização de fornecimento.

**13.12** A existência do preço registrado não obriga este município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. N° 21
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de condições.

**13.13** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

**14 DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA**

**14.1** Fornecer os produtos nas condições marca e no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor.

**14.2** A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para o setor de compras (compras@ponteserrada.sc.gov.br) de acordo com a autorização de fornecimento que deverá ser total, em caso de vir a NF em desacordo com a autorização do setor de compras a mercadoria será devolvida.

**14.3** No caso da contratada por alguma razão, não conseguir entregar o produto na marca declarada vencedora, deverá requerer a troca da marca do produto, por escrito, para aprovação da Comissão de Licitações.

**14.4** O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a detentora da ata, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

**14.5** A empresa vencedora deverá entregar os produtos devidamente embalados, sem danos, em condições de uso e com dentro do prazo de validade, e ainda:

**14.6** Prestar garantia de qualidade dos produtos;

**14.7** Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**14.8** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação

**15 DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

**15.1** Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços.

**15.2** Conduzir o procedimento relativo a eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).

**15.3** Acompanhar a entrega dos produtos, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando à detentora da ata quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**15.4** Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

**15.5** Assegurar, à detentora da ata, livre acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos/prestação dos serviços.

**15.6** Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.

**15.7** Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.

**16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às licitantes e/ou às detentoras da ata, as seguintes penalidades:

1. **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. N° 22
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

2. **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) serviço(s) entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura;

b. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e

Caso a detentora da ata não efetue a substituição de que trata o item anterior, a administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, notificação de cobrança à detentora da ata, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;

c. As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

d. Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratante poderá aplicar à contratada outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual.

**16.2** A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a. Fizer(em) declaração falsa;

b. Deixar (em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;

c. Ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;

d. Não mantiver(em) a proposta;

e. Falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;

f. Comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

g. Fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;

h. Não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município; e/ou

i. Descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

j. Declaração negativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/1993.

**16.3** Além das penalidades citadas, a(s) licitante(s) e a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

**16.4** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) detentora(s) da ata, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

**16.5** As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

**16.6** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. N° 23
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

### **17 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**17.1** A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:

- a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**17.2** O descumprimento, por parte da detentora da ata, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial. A rescisão, com base no item 10.6.1.1, sujeitará a detentora da ata a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do pedido/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.

**17.3** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

### **18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) Automaticamente:
- b) Por decurso de prazo de vigência;
- c) Quando não restarem fornecedores registrados; e
- d) Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;

**18.2** A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;
- c) Por iniciativa da Administração, quando:
- d) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- g) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- h) O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
- i) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**18.3** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. N° 24
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

**18.4** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**18.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**19. DA REVISÃO DE PREÇOS**

**19.1** A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da ata e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

**19.2** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.

**19.3** O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ata de registro de preço.

**19.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**19.5** Na hipótese da detentora da ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, etc, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

**19.6** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/1993.

**19.7** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

**20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1** Este município pagará à contratada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

**20.2** Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ata de registro de preços e o número da autorização de fornecimento correspondente.

**20.3** A contratada entregará a Nota Fiscal na Prefeitura Municipal;

**20.4** A Contratada deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;

**20.5** A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à contratada para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.

**20.6** A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. N° 25
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

**20.7** Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.

**20.8** Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas e observado as demais condições do Edital.

**21. DOS ADITAMENTOS**

Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal n. 402 de 9 de Maio de 2016 não há previsão de aditamentos.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

**22.2** Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.

**22.3** É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**22.4** A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

**22.5** Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.

**22.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.

**22.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

**22.8** No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**22.9** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

Ponte Serrada, SC, 11 de março de 2021.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal

**Analisado e aprovado por:**  
ANDRÉ LUIZ PANIZZI



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. N° 26
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

**Assessor Jurídico**  
OAB/SC N° 23.051

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº29/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2021**

**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ..., usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura do representante legal.  
(Em caso de preposto, a assinatura do representante deve ter firma reconhecida).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. N° 27
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº29/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2021**

**ANEXO III**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº....conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE**

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Ponte Serrada, 11 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI  
ORGANICA DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., sediada na rua ....., cidade de Ponte  
Serrada-SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário  
servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia  
mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores  
e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou  
consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as  
pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por  
adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 11 de março de 2021.

---

Nome e assinatura do responsável legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. N° 29
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº29/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2021**

**ANEXO V**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2021**

Aos \_\_\_\_, O município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG n. 1306106 e inscrito no CPF/MF sob o n. 469.966.309-59, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, de 18 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n. 29/2021, **RESOLVE** registrar os preços para 2.2 Os itens que comporão o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "anexo I" do presente para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima numerado. Conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o n. ...., com sede na ....., cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas. As empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, **NOMEIAM-SE COMO FISCAIS DESTE CONTRATO OS RESPONSÁVEIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o período de doze meses, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, e na proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços são os contidos na Planilha de Relação dos Participantes por Processo/Licitação, além de todos os elementos contidos em suas propostas de preços, parte integrante desse processo licitatório.

Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível prestação de serviços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ponte Serrada não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhes a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA–**

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Serão usuários do Registro de Preços as Secretarias Municipais, do Município de Ponte Serrada-SC.

Os preços ofertados pelas empresas signatárias na presente Ata de Registro de Preços, são os especificados no Edital, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado no preâmbulo deste.

Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado no preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os serviços, serão requisitados pelo Município de Ponte Serrada – Setor de Compras de forma parcial ou integral, através de solicitação de fornecimento, nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

A empresa detentora deverá entregar o(s) item(ns), conforme necessidade das Unidades Administrativas, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, no local determinado pelo Município de Ponte Serrada, Santa Catarina.

A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a prestar o serviço objeto desta licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento das autorizações de fornecimento.

O Município receberá somente os materiais que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada, caso contrário serão aplicadas as penalidades constantes no edital de licitação e no contido na presente ATA.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO**

A entrega do serviço, só estará caracterizada mediante o visto na nota fiscal do servidor responsável em receber o produto e atestado de que o bem atende as especificações deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. Nº 31
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser entregues sempre acompanhados das respectivas Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á até 30 dias após a entrega. O prazo de pagamento iniciará partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram entregues e que atendiam as especificações deste edital.

Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores do município.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito com a municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

As despesas decorrentes do fornecimento correrão a conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas além das previstas no respectivo edital, mais, as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- II – multa
  - a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.
  - b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ata ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ata em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.
  - c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Ponte Serrada, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da Prefeitura. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Ponte Serrada poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se a licitante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Nos termos do Art. 54, XIII, da Lei n. 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena, da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

a) A atualização dos documentos e certidões exigidos para habilitação será registrada juntamente ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços n. .... e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ata de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e demais normas aplicáveis.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Analisado e aprovado por:**

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC Nº 23.051

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 29/2021 - PR

Processo Administrativo: 29/2021

Data do Processo: 11/03/2021

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE - LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE	32,5000	32.500,00
2	700,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO - LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO	48,7500	34.125,00
	300,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO - LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO	105,0000	31.500,00
4	200,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	135,0000	27.000,00
5	200,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS - LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS	170,0000	34.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	159.125,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nrº 29/2021**

Processo Adm.: 29/2021  
Data do Processo: 11/03/2021



**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 29/2021**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 087/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 26/03/2021 as 08:30, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 29/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ponte Serrada, 26 de Março de 2021

  
FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**Pregão presencial**

**Nr.: 29/21 - PR**

Processo Adm.: 29/2021  
Data do Processo: 11/03/2021

Página 1/1

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 07:30 horas do dia 26/03/2021 até às 08:15 horas do dia 26/03/2021 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.000,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE - LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE
2	700,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO - LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO
3	300,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO - LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO
4	200,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO
5	200,000	UN.	LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS - LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../..... .

Ponte Serrada, 18 de Março de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.688-000

FLS. N° 37
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

DECRETO Nº 087/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**"NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

**Art. 2º** - As Comissões têm por objetivo:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - **FABIANA SCUSSIATTO PEROSA** - Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 234 - Centro - CEP 89.683-000

FLS. Nº
38
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

2. - Equipe de Apoio:
- 2.1. - ANDREIA FERRARI  
2.2. - FERNANDO ALFREDO ARCARI  
2.3. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

1. - FABIANA SCUSSIATO PEROSA - Presidente  
2. - ANDREIA FERRARI  
3. - FERNANDO ALFREDO ARCARI  
4. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN

Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro **FABIANA SCUSSIATO PEROSA** que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

Art. 6º - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 631/2020, de 20 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALCEU ASBERTTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



## PARECER JURÍDICO

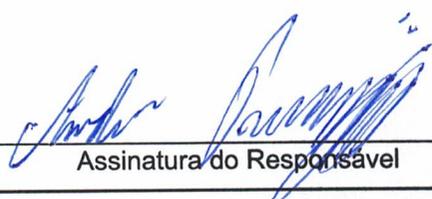
<b>Processo Administrativo:</b>	29/2021
<b>Processo de Licitação:</b>	29/2021
<b>Modalidade:</b>	Pregão presencial
<b>Número da Licitação:</b>	29/2021-PR
<b>Data do Processo:</b>	11/03/2021
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	26/03/2021
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 18 de Março de 2021

  
Assinatura do Responsável

# Ponte Serrada

## PREFEITURA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 BATERIAS

Publicação Nº 2913140

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes se dará das 07:00 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 25/03/2021 até 08:15 hs do dia 25/03/2021. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 25/03/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 11 de Fevereiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 LAVAGEM

Publicação Nº 2913829

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes se dará das 07:00 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 26/03/2021 até 08:15 hs do dia 26/03/2021. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 26/03/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 11 de Março de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 PEDREIRO / CARPINTEIRO

Publicação Nº 2914624

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HORA/HOMEM PARA CARPINTARIA E DE PEDREIRO/CONSTRUÇÃO CIVIL. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes se dará das 07:00 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 29/03/2021 até 08:15 hs do dia 29/03/2021. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 29/03/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 11 de Março de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social: IDIVANI ANTONIO MENDES ME

Endereço: RUA FREI CAETANO, 768, SALA, CENTRO

Cidade/Estado: PONTE SERRADA/SC

CNPJ: 10.575.464/0001-80

A empresa IDIVANI ANTONIO MENDES ME , inscrito no CNPJ nº 10.575.464/0001-80, com sede à Rua Frei Caetano, nº 768, sala, Centro de Ponte Serrada – SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa IDIVANI ANTONIO MENDES, RG nº 6645320, CPF nº 806.718.889-00, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Caetano, nº 768, casa, Centro de Ponte Serrada – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor IDIVANI ANTONIO MENDES, RG nº 6645320, CPF nº 806.718.889-00, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Caetano, nº 768, casa, Centro de Ponte Serrada – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 29/2021**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada - SC, 17 de março de 2021.

*Edemir Ribeiro*

  
  
\_\_\_\_\_  
IDIVANI ANTONIO MENDES

6645320 SSP/SC

806.718.889-00

*houveo Dalle lot*  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
EDIVANI ANTONIO MENDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF  
6645320 SSP SC

CPF  
806.718.889-00 DATA NASCIMENTO  
02/08/1971

FILIAÇÃO  
GELSO MENDES  
ELZA DESTRI MENDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO  
00759903236 VALIDADE  
15/12/2020 1ª HABILITACAO  
21/09/1989

OBSERVAÇÕES  
Hab Coletivo  
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
XANXERÊ, SC DATA DE EMISSAO  
22/12/2015

Vanderlei O. Ribeiro  
Diretor do DERAN/SC 69469689254  
SC112801196

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1235768903

PROIBIDO PLASTIFICAR 1235768903

Edenilson Ribeiro

  
Lauane Dalb Corte  
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITACAO  
CONFERE COPIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> IDIVANI ANTONIO MENDES			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0377703-7	<b>CNPJ</b> 10.575.464/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/01/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/01/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FREI CAETANO, 768-SALA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.			
<b>Capital: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> IDIVANI ANTONIO MENDES <b>Identidade:</b> 6645320,SSP/SC <b>Estado Civil:</b> CASADO		<b>CPF:</b> 806.718.889-00 <b>Regime de Bens:</b> COMUNHÃO UNIVERSAL	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 17 de março de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

Edmundo Ribomo

RIASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/03/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FLS. Nº

44

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / S

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.575.464/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/01/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IDIVANI ANTONIO MENDES</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRIMO TUR</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R FREI CAETANO</b>	NÚMERO <b>768</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
-------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>89.683-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTE SERRADA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3435-1192</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2021** às **17:52:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Edson Ribeiro*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4210377703-7</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>IDIVANI ANTONIO MENDES</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>		
FILHO DE (pai) <b>GELSO MENDES</b>		(mãe) <b>ELZA DESTRI MENDES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02-08-1971</b>	IDENTIDADE número <b>4611854-5</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>806.718.889-00</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA FREI CAETANO</b>			
COMPLEMENTO <b>SALA</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>89683-000</b>
MUNICÍPIO <b>PONTE SERRADA</b>		NÚMERO <b>768</b>	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>89683-000</b>	
		UF <b>SC</b>	

FLS. Nº  
**46**

PREFEITURA  
**PONTE SERRADA / SC**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE SANTA CATARINA**:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>IDIVANI ANTONIO MENDES ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA FREI CAETANO</b>			
COMPLEMENTO <b>SALA</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>89683-000</b>
MUNICÍPIO <b>PONTE SERRADA</b>		UF <b>SC</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>500.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINHENTOS MIL REAIS</b>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4921-3/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>
Atividades secundárias <b>4924-8/00</b>	<b>Transporte rodoviário escolar</b>

*baunilha Dalla bote*  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20-01-2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10.575.464/0001-80</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Idivani Antonio Mendes ME</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>06-03-2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*João Luiz Berto*  
 Matr. 35426  
 Escritório Regional da  
 JUCEC em Xanxerê  
**12 MAR. 2009**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2009 SOB Nº: 20090466594  
 Protocolo: 09/046659-4, DE 09/03/2009  
 Empresa: 42 1 0377703 7  
 IDIVANI ANTONIO MENDES ME  
*Monique Olinger Philippi*  
**MONIQUE OLINGER PHILIPPI**  
 SECRETÁRIA GERAL

*Jonildo Ribeiro*

*[Handwritten signature]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		FLS. Nº <b>47</b>
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>IDIVANI ANTONIO MENDES</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>			
FILHO DE (pai) <b>GELSO MENDES</b>		(mãe) <b>ELZA DESTRI MENDES</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02-08-1971</b>	IDENTIDADE número <b>4611854-5</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>806.718.889-00</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA FREI CAETANO</b>				NÚMERO <b>768</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>89683-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>PONTE SERRADA</b>			UF <b>SC</b>	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>NSCRIPTION</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>IDIVANI ANTONIO MENDES</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA FREI CAETANO</b>			NÚMERO <b>768</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>89683-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PONTE SERRADA</b>	UF <b>SC</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS*-*-*-*-*-*</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4921-3/01</b> Atividades secundárias <b>4924-8/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>Transporte rodoviário escolar</b>	<i>laurene Dallo botz</i> <b>MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA</b> <b>SETOR DE LICITAÇÕES</b> <b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>	
--	---	---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20-01-2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Idivani Antonio Mendes</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>09-01-2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2009 SOB Nº: 42103777037 Protocolo: 09/026188-7, DE 09/01/2009 IDIVANI ANTONIO MENDES <i>[Signature]</i> <b>MONIQUE OLINGER PHILIPPI</b> SECRETÁRIA GERAL
-------------------------------------	-------	---

*Osvaldo Ribeiro*

*[Signature]*

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO**

**IDIVANI ANTONIO MENDES ME** inscrita no CNPJ n° 10.575.464/0001-80, sediada na Rua Frei Caetano, n° 768, Centro, cidade de Ponte Serrada-SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr IDIVANI ANTONIO MENDES, portador da Carteira de Identidade n° 4611854-5 e do CPF n° 806.718.889-00 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 17 de março de 2021.

  
IDIVANI ANTONIO MENDES  
6645320 SSP  
806.718.889-00

*Edonilo Ribaino*

*houve Dalla bote*  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**

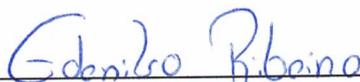
**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social: EDENILSO RIBEIRO 08834549988  
Endereço: PARALELA BR 282, Nº 200, BARRACÃO, BAIA ALTA  
Cidade/Estado: PONTE SERRADA - SC  
CNPJ: 33.510.105/0001-40

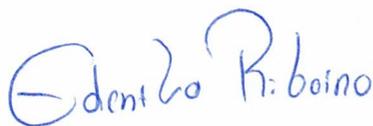
**À Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC**

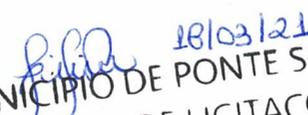
A empresa EDENILSO RIBEIRO 08834549988 , inscrito no CNPJ nº 33.510.105/0001-40 , com sede à Rua Paralela BR 282, nº 200, barracão, Baia Alta, Ponte Serrada – SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa EDENILSO RIBEIRO, RG nº 5696467, CPF nº 088.345.499-88, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Paralela BR 282, nº 200, barracão, Baia Alta, Ponte Serrada – SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor EDENILSO RIBEIRO, RG nº 5696467, CPF nº 088.345.499-88, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Paralela BR 282, nº 200, barracão, Baia Alta, Ponte Serrada – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 29/2021**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada – SC, 18 de março de 2021.



EDENILSO RIBEIRO  
6596467  
088.345.499-88



  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 2006333149

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2006333149

NOME: EDENILSO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 5696467 SSP SC

CPF: 088.345.499-88 DATA NASCIMENTO: 10/12/1991

FILIAÇÃO: AGOSTINHO RIBEIRO  
 NALIA BORGES DA CRUZ RIBEIRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04880909709 VALIDEZ: 13/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/2010

OBSERVAÇÕES:

Edenilso Ribeiro  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO: 10/02/2020

Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 ASSINATURA DO EMISSOR

18134695236  
 SC152484124

SANTA CATARINA

Edenilso Ribeiro

*[Handwritten Signature]*  
 18/03/21  
 MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº

51

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SCNÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.510.105/0001-40  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
02/05/2019

NOME EMPRESARIAL

EDENILSO RIBEIRO 08834549988

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LEAO AUTO LAVA CAR

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R PARALELA BR 282

NÚMERO

200

COMPLEMENTO

BRCAO

CEP

89.683-000

BAIRRO/DISTRITO

BAIA ALTA

MUNICÍPIO

PONTE SERRADA

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

edenilSORIBEIROLEAO@gmail.com

TELEFONE

(49) 9918-2025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

02/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 17:50:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDENILSO RIBEIRO 08834549988

### Nome do Empresário

EDENILSO RIBEIRO

### Nome Fantasia

LEAO AUTO LAVA CAR

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

5696467

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SC

### CPF

088.345.499-88



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/05/2019

## Número de Registro

### CNPJ

33.510.105/0001-40

## Endereço Comercial

### CEP

89683-000

### Bairro

BAIA ALTA

### Logradouro

RUA PARALELA BR 282

### Município

PONTE SERRADA

### Número

200

### UF

SC

### Complemento

BRCAO

## Atividades

### Data de Início de Atividades

02/05/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Lavador(a) de estofado e sofá independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Edeniso Ribeiro

Número do Recibo  
ME37507217

Número do Identificador  
00008834549988

Data de Emissão  
16/03/2021

FLS. N° 53
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

Edenilson Ribasino



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO**

EDENILSO RIBEIRO 08834549988, inscrita no CNPJ nº 33.510.105/0001-40, sediada na rua Paralela BR 282, nº 200, Barracão, Baía Alta, cidade de Ponte Serrada - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDENILSO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 5696467 e do CPF nº 088.345.499-88 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 18 de março de 2021.

*Edenilso Ribeiro*

EDENILSO RIBEIRO

5696467

088.345.499-88

*[Assinatura]*

*Edenilso Ribeiro*

*[Assinatura]* 18/03/21  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial**  
**Nº.: 29/2021 - PR**

Processo Administrativo: 29/2021

Processo Licitatório: 29/2021

Data do Processo: 11/03/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **EDENILSO RIBEIRO 08834549988**

Endereço: RUA PARALELA BR 282, Nº 200 - Bairro: BAIA ALTA

Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000

CNPJ: 33.510.105/0001-40 Inscrição Estadual: S/N

Telefone: 49991820258 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE - Especificação: LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE	32,50		0,0000	32,50	32.500,00
2	700,00	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO - Especificação: LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO	48,75		0,0000	0,00	0,00
3	300,00	UN.	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO - Especificação: LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO	105,00		0,0000	0,00	0,00
4	200,00	UN.	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO - Especificação: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	135,00		0,0000	0,00	0,00
5	200,00	UN.	LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS - Especificação: LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS	170,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: EDENILSO RIBEIRO TELEFONE: 49-991820258 email: escritoriocalian@hotmail.com DADOS  
BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO SICOOB VALCREDI, AGENCIA: 3066, C.C: 361046**Total Geral:**

32.500,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

**Total por Extenso:** ( trinta e dois mil quinhentos reais )

PONTE SERRADA, 19 de Março de 2021

EDENILSO RIBEIRO  
ADMINISTRADOR

ITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
ISSO LICITATÓRIO Nº 29/2021  
L DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021  
OPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
INENTE: EDENILSO RIBEIRO 08834549988

FIS. Nº	56
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC	

*Edenilso Ribeiro*  
**PROTOCOLO**  
Requerimento Nº 2432  
Fonte Serrada 26103121  
*D. Silva*

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000  
Rua Madre Maria Theodora  
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial  
Nº.: 29/2021 - PR**

Processo Administrativo: 29/2021  
Processo Licitatório: 29/2021  
Data do Processo: 11/03/2021

Folha: 1/1

**Fornecedor: IDIVANI ANTONIO MENDES ME**

Endereço: RUA FREI CAETANO - Bairro: CENTRO  
Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000  
CNPJ: 10.575.464/0001-80 Inscrição Estadual: 255818530  
Telefone: 49999299788 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE - Especificação: LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE	32,50		0,0000	32,50	32.500,00
2	700,00	UN.	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO - Especificação: LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO	48,75		0,0000	48,75	34.125,00
3	300,00	UN.	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO - Especificação: LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO	105,00		0,0000	105,00	31.500,00
4	200,00	UN.	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO - Especificação: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	135,00		0,0000	135,00	27.000,00
5	200,00	UN.	LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS - Especificação: LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS	170,00		0,0000	170,00	34.000,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: IDIVANI ANTONIO MENDES TELEFONE/CONTATO: 49-999299788 EMAIL: escritoriocaliari@hotmail.com BANCO SULCREDI, BANCO Nº 322, agencia: 0001, c.c: 29689-9

**Total Geral: 159.125,00**

( Valores expressos em Reais R\$ )

**Total por Extenso:** (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais)

PONTE SERRADA, 19 de Março de 2021

  
IDIVANI ANTONIO MENDES  
ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: DIVANI ANTONIO MENDES ME

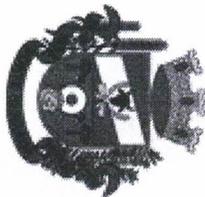
FLS. Nº  
58

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

Edmundo Ribeno



**PROTOCOLO**  
Requerimento Nº 2470  
Fonte Serrada 25/10/2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

**Processo/Ano:** 29/2021  
**Licitação:** 29/2021 - PR  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Pregão Unitário	Pregão Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	-----------------	--------------	----------	----------

**Item: 1 - LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE**

EDENILSO RIBEIRO 08834549988		1.000,000	UN.		32,0000	32.000,00	Venceu	1
IDIVANI ANTONIO MENDES ME		1.000,000	UN.		32,5000	32.500,00	Perdeu	2

**Item: 2 - LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO**

IDIVANI ANTONIO MENDES ME		700,000	UN.		48,0000	33.600,00	Venceu	1
EDENILSO RIBEIRO 08834549988		700,000	UN.		0,0000	0,00	Não cotou	0

**Item: 3 - LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO**

IDIVANI ANTONIO MENDES ME		300,000	UN.		104,5000	31.350,00	Venceu	1
EDENILSO RIBEIRO 08834549988		300,000	UN.		0,0000	0,00	Não cotou	0

**Item: 4 - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO**

IDIVANI ANTONIO MENDES ME		200,000	UN.		134,5000	26.900,00	Venceu	1
EDENILSO RIBEIRO 08834549988		200,000	UN.		0,0000	0,00	Não cotou	0

**Item: 5 - LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS**

IDIVANI ANTONIO MENDES ME		200,000	UN.		170,0000	34.000,00	Venceu	1
---------------------------	--	---------	-----	--	----------	-----------	--------	---

EDENILSO RIBEIRO 08834549988

**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

200,000 UN.

0,0000

0,00

Não cotou

0

Ponte Serrada, em ..... / ..... / .....

FLS. Nº	60
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC	

.....  
  
 ANDREIA FERRARI  
 MEMBRO

.....  
 FERNANDO ALFREDO ARCARI  
 MEMBRO

.....  
  
 VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
 MEMBRO

.....  
 FABIANA SCUSSATO PEROSA  
 PREGOIEIRO


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**CNPJ:** 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600  
**Endereço:** Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
**CEP:** 89683-000 - Ponte Serrada / null

**PREGÃO PRESENCIAL  
29/2021**

**Número Processo:** 29/2021  
**Data do Processo:** 11/03/2021

**Edital de Pregão Presencial N° 29  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**
**ATA N° 1 - 2021**


Reuniram-se no dia 26/03/2021, as 08:30, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 87/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 29 destinado a REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

IDIVANI ANTONIO MENDES ME	10.575.464/0001-80
EDENILSO RIBEIRO 08834549988	33.510.105/0001-40

**ITEM 1 - LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
IDIVANI ANTONIO MENDES ME	Sim	32.500,00	32.500,00
EDENILSO RIBEIRO 08834549988	Sim	32.500,00	32.000,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	EDENILSO RIBEIRO 08834549988	32,0000	
1	IDIVANI ANTONIO MENDES ME	Desistiu	32,5000
2	EDENILSO RIBEIRO 08834549988	32,0000	

O licitante EDENILSO RIBEIRO 08834549988 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor EDENILSO RIBEIRO 08834549988 pelo valor de R\$ 32,0000.

**ITEM 2 - LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
IDIVANI ANTONIO MENDES ME	Sim	34.125,00	33.600,00
EDENILSO RIBEIRO 08834549988	Sim	0,00	0,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	IDIVANI ANTONIO MENDES ME	48,0000	
2	IDIVANI ANTONIO MENDES ME	48,0000	

O licitante IDIVANI ANTONIO MENDES ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor IDIVANI ANTONIO MENDES ME pelo valor de R\$ 48,0000.

*Edenilso Ribeiro*

**ITEM 3 - LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
IDIVANI ANTONIO MENDES ME	Sim	31.500,00	31.350,00
EDENILSO RIBEIRO 08834549988	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	IDIVANI ANTONIO MENDES ME	104,5000	
2	IDIVANI ANTONIO MENDES ME	104,5000	

O licitante IDIVANI ANTONIO MENDES ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor IDIVANI ANTONIO MENDES ME pelo valor de R\$ 104,5000.

**ITEM 4 - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
IDIVANI ANTONIO MENDES ME	Sim	27.000,00	26.900,00
EDENILSO RIBEIRO 08834549988	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	IDIVANI ANTONIO MENDES ME	134,5000	
2	IDIVANI ANTONIO MENDES ME	134,5000	

O licitante IDIVANI ANTONIO MENDES ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor IDIVANI ANTONIO MENDES ME pelo valor de R\$ 134,5000.

**ITEM 5 - LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
IDIVANI ANTONIO MENDES ME	Sim	34.000,00	34.000,00
EDENILSO RIBEIRO 08834549988	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	IDIVANI ANTONIO MENDES ME	170,0000	

O licitante IDIVANI ANTONIO MENDES ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor IDIVANI ANTONIO MENDES ME pelo valor de R\$ 170,0000.

**Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

ANDREIA FERRARI

MEMBRO

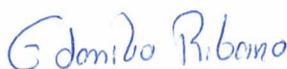


FERNANDO ALFREDO ARCARI

MEMBRO







**Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO

  
\_\_\_\_\_

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

EDENILSO RIBEIRO  
(EDENILSO RIBEIRO 08834549988)

  
\_\_\_\_\_

IDIVANI ANTONIO MENDES  
(IDIVANI ANTONIO MENDES ME)

  
\_\_\_\_\_

  
Ednilso Ribeiro

FLS. N°
63
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**CNPJ:** 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600  
**Endereço:** Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
**CEP:** 89683-000 - Ponte Serrada


**Pregão presencial  
29/2021**
**Número Processo:** 29/2021

**Data do Processo:** 11/03/2021

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2021**

No dia 26/03/2021 às 08:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto N° 87/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N° 29/2021 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, as 08:30 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto n° 087/2021 de 05 de Fevereiro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes n°1 e n°2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: IDIVANI ANTONIO MENDES, EDENILSO RIBEIRO, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

**Participante: EDENILSO RIBEIRO 08834549988**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE-LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE	1.000,0	UN.		32,00	32.000,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>32.000,00</b>

**Participante: IDIVANI ANTONIO MENDES ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO-LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO	700,000	UN.		48,00	33.600,00
3	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO-LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO	300,000	UN.		104,50	31.350,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO-LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	200,000	UN.		134,50	26.900,00
5	LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS-LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS	200,000	UN.		170,00	34.000,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>125.850,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>157.850,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 26/03/2021

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

ANDREIA FERRARI  
MEMBRO

FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

FERNANDO ALFREDO ARCARI

MEMBRO



VIVIAN GIZELE MARCOLAN

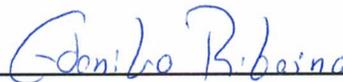
MEMBRO



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

EDENILSO RIBEIRO

(EDENILSO RIBEIRO 08834549988)



IDIVANI ANTONIO MENDES

(IDIVANI ANTONIO MENDES ME)



FLS. N°
65
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IDIVANI ANTONIO MENDES**  
**CNPJ: 10.575.464/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:31 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **F866.77F6.3F07.F30A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Ednilo Ribeiro



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **IDIVANI ANTONIO MENDES**  
CNPJ/CPF: **10.575.464/0001-80**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140034219231**  
Data de emissão: **17/03/2021 14:26:43**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Data: 15/03/2021 17h51min

Número	Validade
344	13/06/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

IDIVANI ANTONIO MENDES ME CNPJ: 10575464000180

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWPW5ECMVER7EES1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 15 de Março de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.575.464/0001-80

**Razão Social:** DIVANI ANTONIO MENDES ME

**Endereço:** RUA FREI CAETANO 768 SALA / CENTRO / PONTE SERRADA / SC / 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2021 a 13/04/2021

**Certificação Número:** 2021031500500275892040

Informação obtida em 15/03/2021 17:55:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ednilso Ribeiro'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº
70
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDIVANI ANTONIO MENDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.575.464/0001-80

Certidão nº: 9298149/2021

Expedição: 15/03/2021, às 17:52:50

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDIVANI ANTONIO MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.575.464/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



16/03/2021

0000949121

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Ponte Serrada



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8248043****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 15/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**IDIVANI ANTONIO MENDES ME, portador do CNPJ: 10.575.464/0001-80. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, terça-feira, 16 de março de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0000949121

Ednilo Ribeiro



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 783002**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: IDIVANI ANTONIO MENDES ME**

Raiz do CNPJ: 10.575.464

Certidão emitida às 16:38 de 16/03/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

  
Edmundo Ribeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**



**ANEXO III**

A empresa IDIVANI ANTONIO MENDES ME, inscrita no CNPJ nº 10.575.464/0001-80, Inscrição Estadual nº 255.818.530, sediada Á Rua Frei Caetano, 768, Centro, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº 29/2021 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como concorda com todos os termos do edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE**

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Ponte Serrada –SC, 17 de março de 2027.

  
IDIVANI ANTONIO MENDES  
6645320 SSP  
806.718.889-00

*laureo Dalla*  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
Edson Roberto

FLS. Nº  
74  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

ALVARA DE LICITAÇÃO PERMANÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - 2021

- COLOCAR EM LOCAL VISIVEL  
- AUTENTICAR AS DUAS VIAS

CONCEDIDO A <b>6007 - IDIVANI ANTONIO MENDES ME</b>			
PARA SE ESTABELEÇER NA Rua FREI CAETANO, 788 SALA. CENTRO			
ATIVIDADE(S) TRANSP. ROD. COLETIVO DE PASS. C/ITINERARIO TRANSPORTE ESCOLAR			
DATA INICIO ATIVIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
19/01/2009	50470		
CPF/CNPJ	CÓD. DA ATIVIDADE	DATA DE VALIDADE	DATA DE EMISSÃO
10.575.464/0001-80	4921301	10/03/2022	11/01/2021

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Visite o site com a autenticação mecânica

10/03/2021 SULCREDI CREDILUZ 14:50:15

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

756913066401003362603789707800177  
85550000026160

BENEFICIARIO:  
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
NOME FANTASIA:  
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
CNPJ: 82777236000101  
PAGADOR:  
IDIVANI ANTONIO MENDES ME  
CNPJ: 10575464000180

NR. DO DOCUMENTO	183582
VALOR DO DOCUMENTO	261,60
DATA DO PAGAMENTO	10/03/2021
VALOR PAGO	261,60

*Luciano Dalle Costa*  
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Gonilo Riborno*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 15/03/2021 17h51min

Número	Validade
203	10/03/2022



### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

IDIVANI ANTONIO MENDES ME CNPJ: 10.575.464/0001-80

Para estabelecer na

Rua FREI CAETANO, 786 - Compl. SALA - Bairro CENTRO - CEP: 89683000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

TRANSP. ROD. COLETIVO DE PASS. C/ITINERARIO TRANSPORTE ESCOLAR

Econômico

50475

Início da atividade

19/01/2009

Código de controle

CWCBIX0RTPVSRWZ0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Características

**Descrição**

Complemento Atividades

**Unidade**

**Opção**

TRANSP. ROD. COLETIVO DE PASS. C/ITINERARIO  
TRANSPORTE ESCOLAR

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ponte Serrada (SC), 15 de Março de 2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGENCIAS**

Razão Social: IDIVANI ANTONIO MENDES ME

Endereço: RUA FREI CAETANO, 768, SALA, CENTRO

Cidade/Estado: PONTE SERRADA/SC

CNPJ: 10.575.464/0001-80

A empresa IDIVANI ANTONIO MENDES ME , inscrito no CNPJ nº 10.575.464/0001-80, com sede à Rua Frei Caetano, nº 768, sala, Centro de Ponte Serrada – SC, DECLARA para os devidos fins à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 29/2021** que cumprira com todas as exigências descritas nos tópicos do item **1.4 deste edital**.

- 1 A lavagem de todos os itens descritos no Anexo I deve ser feita da seguinte forma: lavagem externa completa, removendo barro, manchas e demais sujeiras, lavagem de pneus e rodas, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel, vidros, bancos e tapetes.
- 2 Em casos de resíduos de difícil remoção, deverá ser feita lavagem com água quente.
- 3 Para cotação dos veículos do item 3 será exigido da licitante participante RAMPA DE LAVAÇÃO, devido a necessidade de lavação da parte inferior dos ônibus e micro ônibus, para tanto as licitantes participantes dos itens mencionados deverão apresentar uma declaração reconhecida pelo administrador que possuem os requisitos necessários.
- 4 Os veículos pesados constantes dos itens 4 e 5 será exigida da licitante participante RAMPA DE LAVAÇÃO e ÁGUA QUENTE, devido a difícil remoção de barro e óleo.

Ponte Serrada – SC, 17 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
IDIVANI ANTONIO MENDES  
6645320 SSP  
806.718.889-00

*Luciano Dalla Costa*  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Edemir Ribeiro*

Declaração Manutenção Lavajato á quente

Declaro para devidos fins que a empresa Polomaquinas Compressores e lavajatos, esteve realizando a manutenção periódica do lavajato á quente do posto de lavagem Idivani Antônio Mendes situado na Rua Frei Caetano na cidade de Ponte Serrada, no dia 12/03/2021.

Na revisão foi trocado os kits reparo, Válvulas e gaxetas, e o lavajato ficou em perfeito estado, ou seja, está apto para lavar quente e frio.

Sem mais...

Chapecó dia 12 de março de 2021

*Gerson Salcher*  
Polomaquinas Compressores  
e Lavajatos LTDA  
CNPJ: 04.319.532/0001-47

Gerson Salcher  
(Sócio Proprietário)

*Laurena Dallo Botk*  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Edemilson Ribeiro*

Identificação do emitente <b>Polo Máquinas compressores e Lavajatos Ltda</b>  Rua Tiradentes, 169-E Sao Cristovao, 89804060 Chapecó-SC 4933241607		<b>DANFE</b> Nf-e: 000017545 Série: 001 1 = Saída 2 = Entrada Nf-e: 000017545	 Chave de acesso 42210304319532000147550010000175451000327319
---	--	--	---

Natureza da Operação Venda de mercadoria adquirida ou recebida	Cfop 5.405	Protocolo 342210044706605
---	---------------	------------------------------

Inscrição Estadual 254191312	Inscrição Estadual Subs.Trib S	Cnpj 04319532000147	Chave de acesso da Nf-e 42210304319532000147550010000175451000327319
---------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---

<b>Destinatario Remetente</b>			Cpf: 806.718.889-00		Data da emissão 12/03/2021
Nome/Razão Social Idivani Antonio Mendes( Primus)			Bairro Centro		Data da entrada 12/03/2021
Endereço Rua frei Caetano			Cep 89900000		Hora da saída 11:11:35
Cidade PONTE SERRADA		Fone 49 3435 0645	Uf SC	RG:	

Fatura											
Titulo	Vencimento	Valor	Titulo	Vencimento	Valor	Titulo	Vencimento	Valor	Titulo	Vencimento	Valor
327311	15/04/2021	1.348,00									

Calculo do Imposto					
Base de cálculo do Icms	Valor do Icms	Base Icms Substituição	Valor Icms Substituição	Valor Desconto	Valor Total Produtos R\$ 897,96
Valor Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas	Valor IPI	Valor Total Nota R\$ 1.348,00

<b>Transportador</b>		Frete p/conta Sem frete	Quantidade	Espécie	UF	Cnpj
Razão social o mesmo		Cidade	UF	Inscrição Estadual	Peso Liquido	Peso Bruto
Endereço						

CodProd	Descrição	NCM/SH	Csosn	Cfop	Un	Qtde	Valor Un	Desc.	Valor Total	Icms
700	Karcher Jogo Gaxeta K22 HD-S 800/1200	40169300	0500	5.405	PÇ	3,00	R\$ 100,00	0%	R\$ *****	0
39	Jacto Gaxeta 9500/9800 U-18	40169300	0500	5.405	PC	6,00	R\$ 44,66	0%	R\$ *****	0
2	Servico	00	0900	5.933	UN	1,00	R\$ 450,04	0%	R\$ *****	0
6187	Jacto Valvula de Retencao J12000	84813000	0102	5.102	PÇ	6,00	R\$ 55,00	0%	R\$ *****	0

FLS. N°  
 78  
 PREFEITURA  
 PONTE SERRADA / SC

<b>Calculo ISSQN</b>	Inscrição Municipal 253707	Valor total serviços 450,04	Base Calculo ISSQN	Valor do ISSQN
----------------------	-------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------

<b>Dados Adicionais</b>	Informações complementares  Valor Aprox.: impostos: R\$ 465,84 Fonte: IBPT	Reservado ao Fisco  
-------------------------	--	---

Data de recebimento _ / _ / _	Identificação e assinatura do recebedor	Nf-e: 000017545 Série: 001
----------------------------------	---	----------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: IDIVANI ANTONIO MENDES ME

FLS. Nº  
79  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

**PROTOCOLO**  
Requerimento Nº 2471  
Fonte Serrada 25/02/2021

  
Comi



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. N°
80
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDENILSO RIBEIRO 08834549988**

**CNPJ: 33.510.105/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:03 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **B579.B51E.F445.E77D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edeniso Ribeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDENILSO RIBEIRO 08834549988**

CNPJ/CPF: **33.510.105/0001-40**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140033146125
Data de emissão:	15/03/2021 17:48:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 15/03/2021 17:48:55



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 15/03/2021 17h50min

Número 343 Validade 13/06/2021



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

EDENILSO RIBEIRO 088345499-88 CNPJ: 33510105000140

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWYBJIF9QD95DOY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 15 de Março de 2021

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
Ponte Serrada (SC) - CEP: 89683000 - Fone:4934356000

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.510.105/0001-40

**Razão Social:** EDENILSO RIBEIRO 08834549988

**Endereço:** R PARALELA BR 282 200 BRCAO / BAIÁ ALTA / PONTE SERRADA / SC /  
89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2021 a 09/04/2021

**Certificação Número:** 2021031101195548829704

Informação obtida em 15/03/2021 17:52:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

FLS. Nº
84
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

Nome: EDENILSO RIBEIRO 08834549988 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.510.105/0001-40

Certidão nº: 9298139/2021

Expedição: 15/03/2021, às 17:52:41

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDENILSO RIBEIRO 08834549988 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.510.105/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
Ednilso Ribeiro



16/03/2021

0000949071

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Ponte Serrada

FLS. Nº
85
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8247993

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 15/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**EDENILSO RIBEIRO 08834549988, portador do CNPJ: 33.510.105/0001-40. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, terça-feira, 16 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0000949071



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 782987**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: EDENILSO RIBEIRO 08834549988**

Raiz do CNPJ: 33.510.105

Certidão emitida às 16:34 de 16/03/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

  
Edenilso Ribeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**

**ANEXO III**

A empresa EDENILSO RIBEIRO 08834549988, inscrita no CNPJ nº 33.510.105/0001-40, Inscrição Estadual nº S/N, sediada Rua Paralela BR 282, nº 200, barracão, Baia Alta, Ponte Serrada – SC, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº 29/2021 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

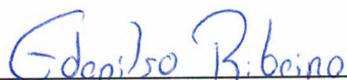
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE**

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Ponte Serrada – SC, 18 de março de 2021.



EDENILSO RIBEIRO  
5696467  
088.345.499-88

 18/03/21  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO  
DO ALVARÁ EM LOCAL VÍSEL

AUTENTICAR AS DUAS  
VIAS

VALIDO ATÉ 10/03/2022

  
Ronivaldo de Oliveira  
Fiscal Fazendário  
Matrícula 1178

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
ALVARÁ /2021

Concedido à

**EDENILSO RIBEIRO 088345499-88**

Para se estabelecer na

**RUA PARALELA BR 282, 200 , BAIA ALTA , BARRACAO**

Atividade Principal

**SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS  
AUTOMOTORES**

Data Início Atividade

**02/05/2019**

Inscrição Municipal

**51964**

CNPJ

**33.510.105/0001-40**

Código da Atividade

**4547**

Data de Validade

**10/03/2022**

Data de Emissão

**09/03/2021**

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA  
DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS



  
Ednilso Ribeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 15/03/2021 17h52min

Número	Validade
204	10/03/2022



### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

EDENILSO RIBEIRO 088345499-88 CNPJ: 33.510.105/0001-40

Para estabelecer na

Rua PARALELA BR 282, 200 - Compl. BARRACAO - Bairro BAIA ALTA - CEP: 89683000

Nome fantasia

LEAO AUTO LAVA CAR

Atividade principal

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Econômico

51964

Início da atividade

02/05/2019

Código de controle

CWA47CD4AK1NSCW0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Características

**Descrição**

Complemento Atividades

**Unidade**

**Opção**

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E  
POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ponte Serrada (SC), 15 de Março de 2021

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
Ponte Serrada (SC) - CEP: 89683000 - Fone:4934356000

Página: 1/1

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Razão Social: EDENILSO RIBEIRO 08834549988  
Endereço: PARALELA BR 282, Nº 200, BARRAÇÃO, BAIA ALTA  
Cidade/Estado: PONTE SERRADA - SC  
CNPJ: 33.510.105/0001-40

A empresa EDENILSO RIBEIRO 08834549988 inscrito no CNPJ nº 33.510.105/0001-40, com sede à Rua Paralela BR 282, nº 200, barracão, Baia Alta, cidade de Ponte Serrada – SC, DECLARA para os devidos fins à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 29/2021** que cumpra com as exigências abaixo relacionadas descritas nos tópicos do item **1.4 deste edital**.

- 1 A lavagem de todos os itens descritos no Anexo I deve ser feita da seguinte forma: lavagem externa completa, removendo barro, manchas e demais sujeiras, lavagem de pneus e rodas, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel, vidros, bancos e tapetes.

Ponte Serrada – SC, 18 de março de 2021.

*Edeniso Ribeiro*

EDENILSO RIBEIRO  
5696467  
088.345.499-88

*Ribeiro* 18/03/21  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Edenilso Ribeiro*

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
REQUERIMENTO Nº 29/2021  
REQUERENTE: EDENILSO RIBEIRO 08834549988

FLS. Nº 011  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

**PROTOCOLO**  
Requerimento Nº 2473  
Fonte Serrada 26/03/21


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

 Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

**PREGÃO PRESENCIAL**
**29/2021**
**Nº Processo:** 29/2021

**Data Processo:** 11/03/2021

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021**

Reuniram-se no dia 26/03/2021 as 08:31, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

IDIVANI ANTONIO MENDES ME

10.575.464/0001-80

EDENILSO RIBEIRO 08834549988

33.510.105/0001-40



**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, as 08:30 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 087/2021 de 05 de Fevereiro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: IDIVANI ANTONIO MENDES, EDENILSO RIBEIRO, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

 ANDREIA FERRARI  
MEMBRO



 FERNANDO ALFREDO ARCARI  
MEMBRO



 VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
MEMBRO



 FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

 EDENILSO RIBEIRO  
(EDENILSO RIBEIRO 08834549988)



 IDIVANI ANTONIO MENDES  
(IDIVANI ANTONIO MENDES ME)

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  <b>CNPJ:</b> 82.777.236/0001-01 <b>Telefone:</b> (49) 3435-0600 <b>Endereço:</b> Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro <b>CEP:</b> 89683-000 - Ponte Serrada	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 29/2021</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 29/2021 <b>Data do Processo:</b> 11/03/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 29/2021  
b) **Nr. Licitação:** 29/2021 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 01/04/2021  
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Participante: IDIVANI ANTONIO MENDES ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO UTILITÁRIO	700,000	UN.	48,00	33.600,00
3	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO	300,000	UN.	104,50	31.350,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	200,000	UN.	134,50	26.900,00
5	LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS	200,000	UN.	170,00	34.000,00
<b>Total do Participante:</b>					125.850,00

**Participante: EDENILSO RIBEIRO 08834549988**

1	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE	1.000,0	UN.	32,00	32.000,00
<b>Total do Participante:</b>					32.000,00
<b>Total Geral:</b>					157.850,00

Ponte Serrada, 13 de Abril de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 29/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38**

Aos vinte e seis dias de março de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2021**, do **PROCESSO N. 29/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **IDIVANI ANTONIO MENDES ME**, situada na Rua Frei Caetano, 768, Bairro Centro, município de Ponte Serrada - SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.464/0001-80, cuja proposta foi classificada em **1º lugar** para o item abaixo elencado, com características e condições de execução individualizadas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
2	700	UN	Lavagem completa veículo utilitário	48,00	33.600,00
3	300	UN	Lavagem completa ônibus e micro	104,50	31.350,00
4	200	UN	Lavagem completa de caminhão	134,50	26.900,00
5	200	UN	Lavagem completa máquinas pesadas	170,00	34.000,00
TOTAL					157.850,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Os itens que compõem o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.**

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

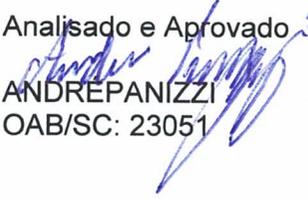
O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 1º de abril de 2021.

  
ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
IDIVANI ANTONIO MENDES  
IDIVANI ANTONIO MENDES ME  
CONTRATADA

Analísado e Aprovado  
  
ANDREPANIZZI  
OAB/SC: 23051



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 29/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39**

Aos vinte e seis dias de março de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2021**, do **PROCESSO N. 29/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **EDENILSO RIBEIRO**, situada na Paralela br 282, N. 200, Barracão, Bairro Baía Alta, Município de Ponte Serrada - SC, inscrita no CNPJ sob nº33.510.105/0001-40, cuja proposta foi classificada em **1º lugar** para o item abaixo elencado, com características e condições de execução individualizadas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	1000	UN	Lavagem completa veículo leve	32,00	32.000,00
TOTAL					32.000,00

**Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.**

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com

Edenildo Ribeiro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

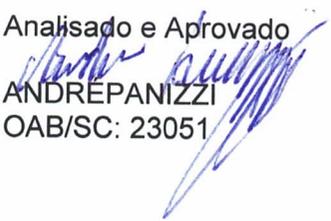
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 1º de abril de 2021.

  
ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
EDENILSO RIBEIRO  
EDENILSO RIBEIRO  
CONTRATADA

Analisado e Aprovado

  
ANDREPANIZZI

OAB/SC: 23051

Testemunhas:

Visto:

ANDRÉ PANIZZI  
Assessor Jurídico  
OAB/SC Nº 23.051

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 29/2021**

Publicação Nº 2971791

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 29/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39**

Aos vinte e seis dias de março de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2021, do PROCESSO N. 29/2021, RESOLVE registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa EDENILSO RIBEIRO, situada na Paralela br 282, N. 200, Barracão, Bairro Baía Alta, Município de Ponte Serrada - SC, inscrita no CNPJ sob nº33.510.105/0001-40, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para o item abaixo elencado, com características e condições de execução individualizadas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	1000	UN	Lavagem completa veículo leve	32,00	32.000,00
TOTAL					32.000,00

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 1º de abril de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	EDENILSO RIBEIRO EDENILSO RIBEIRO CONTRATADA
---	--

Analisado e Aprovado

ANDRÉ PANIZZI  
OAB/SC: 23051

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 29/2021**

Publicação Nº 2971781

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 29/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38**

Aos vinte e seis dias de março de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2021, do PROCESSO N. 29/2021, RESOLVE registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa IDIVANI ANTONIO MENDES ME, situada na Rua Frei Caetano, 768, Bairro Centro, município de Ponte Serrada - SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.464/0001-80, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para o item abaixo elencado, com características e condições de execução individualizadas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
2	700	UN	Lavagem completa veículo utilitário	48,00	33.600,00
	300	UN	Lavagem completa ônibus e micro	104,50	31.350,00
4	200	UN	Lavagem completa de caminhão	134,50	26.900,00
5	200	UN	Lavagem completa máquinas pesadas	170,00	34.000,00
TOTAL					157.850,00

Os itens que compoem o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 1º de abril de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

IDIVANI ANTONIO MENDES  
IDIVANI ANTONIO MENDES ME  
CONTRATADA

Analísado e Aprovado

ANDRÉ PANIZZI  
OAB/SC: 23051